



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis.	02
	388/2012
Protocolo	

PROJETO DE LEI Nº 047/12
PROCESSO Nº 388/12

(15) COMISSÃO (OES) DE:
28/06/2012
JOÃO PEDRO MERENDA

Estabelece para as escolas municipais a obrigatoriedade de dar treinamento de primeiros socorros aos alunos, para fins de atendimento emergencial.

O Vereador JOÃO PEDRO MERENDA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

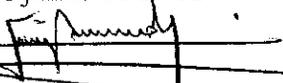
ARTIGO 1º - As escolas municipais deverão dar treinamento de primeiros socorros aos alunos, para fins de atendimento emergencial.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de junho de 2012.


Ver. JOÃO PEDRO MERENDA



JUSTIFICATIVA

A presente propositora objetiva criar um diferencial para os alunos da rede municipal de ensino.

O período acadêmico significa 1/3 da vida produtiva do indivíduo, assim, usar esse tempo para aprender conteúdos que se tornem imprescindíveis para a vida é de grande importância.

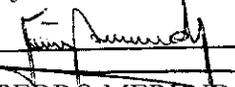
Nas escolas da América do Norte, esses procedimentos já fazem parte do currículo de todas as escolas, preparando, assim, os alunos para situações de emergência.

Não queremos, com este Projeto de Lei, ser pessimistas, mas sim disponibilizar um preparo a mais para o aluno que se depara com algum infortúnio imprevisto que, por muitas vezes, devido ao desconhecimento de um simples socorro bem ministrado, pode ser o diferencial entre vida e morte.

A ideia não é preparar paramédicos, e sim alunos, de acordo com sua faixa etária, para que tenham o conhecimento básico de primeiros socorros.

Sendo assim, conto com a sensibilidade dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 13 de junho de 2012.


Ver. JOÃO PEDRO MERENDA